



# ANÁLISE DO IMPACTO DA ISENÇÃO DO IVA NO AÇÚCAR, ÓLEO ALIMENTAR E SABÕES

Maputo, Setembro de 2022

## Contextualização sobre a Isenção do IVA no Óleo alimentar e Sabões.

As transmissões do açúcar, óleos alimentares e sabões gozam de um benefício fiscal consubstanciado na isenção do IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado). A isenção do IVA nas transmissões de bens e prestações de serviços do açúcar, matérias-primas, produtos intermédios, peças, equipamento e componentes para a indústria nacional do açúcar, bem como as transmissões de óleos alimentares e sabões foi actualizada recentemente através da Lei n.º 16/2020, de 23 de Dezembro, com o prazo de 31 de Dezembro de 2023. O açúcar, os óleos alimentares e sabões são produtos de primeira necessidade inclusos na cesta básica, pelo que a isenção do IVA nos mesmos é uma forma de protecção às camadas mais desfavorecidas do nosso País. Para além do reconhecido impacto social que este incentivo tem, constitui igualmente, um instrumento para a competitividade das indústrias nacionais num contexto em que os ditames regionais culminaram com o desarmamento pautal das economias permitindo o aumento de fluxo de mercadorias entre os países membros. É neste contexto que a CTA - Confederação das Associações Económicas, em representação do sector privado, solicitou ao Governo a prorrogação deste benefício fiscal, e apresentou as evidências do impacto negativo que a não renovação deste incentivo teria na indústria nacional e no bem-estar social. Neste documento, a CTA pretende demonstrar os impactos desta medida, volvidos dois anos e meio de implementação. Para esta análise, começa-se pela verificação da evolução dos custos da matéria-prima dos produtos. Seguidamente, analise-se o impacto do IVA em três componentes, nomeadamente na competitividade da indústria, nos preços ao consumidor e na cesta básica.

## 1. Análise da evolução do custo da matéria-prima no período (2019 – 2022)

### 1.1. Óleo alimentar

Product	2019 USD/MT	2020 USD/MT	2021 USD/MT	2022 USD/MT	Variação %
Palm	470	980	1280	1950	415 %
Soya	620	1090	1325	1900	306%
SFO	715	1225	1400	2100	294%
PFAD	380	810	1185	1790	471%

A análise da evolução do custo da matéria-prima para a produção do Óleo alimentar no período de 2019 – 2022, mostra claramente que por exemplo o Palm, registou um aumento medio anual de cerca de 103.75%, a Soya registou um aumento medio de 76.5% por ano, o SFO conheceu um aumento de 73.5% por ano e o PFAD teve o maior aumento, ao registar uma média anual de 117.75%. Com base nos dados da variação da matéria-prima registada no período em análise, pode-se notar que o custo médio teve uma subida de cerca de 371.5%, contra uma subida do preço do mesmo produto na ordem de 68%, conforme aponta o estudo do CIP<sup>1</sup>.

Os dados demonstram o nível de contenção da Indústria de óleo alimentar e Sabões face à subida dos preços da matéria-prima, pois tem sempre presente a conjugação de esforços com o Governo, visando aliviar o custo de vida e tornar cada vez mais acessível da cesta básica.

Portanto, na base destes dados e tendo em conta que os custos subiram mais que os preços, pode-se notar que os ajustes dos preços no óleo e sabão na ordem de 68% e 33,6% respectivamente, tiveram como base a subida dos custos de matérias-primas, não tendo havido a internalização dos benefícios ou acumulação dos lucros em detrimento do benefício do consumidor final. Embora o ajuste, a subida dos custos das matérias-primas não foi repassada na totalidade para os preços do mercado.

## 1.2 Sabões

Product	2019 USD/MT	2021 USD/MT	2022 USD/MT	Varição %
HDPE	1100	1450	1650	50%
PET	1050	1120	1500	43%
PP	1100	1430	1850	68%
CAUSTIC	600	700	1050	75%
Bleaching earth	400	450	700	75%

Quanto aos sabões a realidade não foi diferente, pois durante o período em análise a matéria-prima registou um aumento médio anual de 62.2%, contra um reajuste de preços na ordem de 33.6%.

Importa referir que o Governo decidiu recentemente reduzir o IVA de 17 para 16% tendo como objectivo contribuir para o alívio do alto custo de vida da população. Isto significa que, apesar de reconhecer a importância fiscal do IVA, existe a consciência de que a sua redução impacta de forma directa na vida do cidadão e não seria diferente com a sua Isenção para os produtos da cesta básica.

## 2. Análise do impacto na competitividade da Indústria por via dos preços no consumidor.

Durante a discussão da introdução e, posteriormente, na renovação da medida, o sector privado fê-lo por acreditar que a isenção do IVA nos produtos indicados pudesse ajudar a indústria nacional a ser relativamente competitiva e, a medio prazo, contribuindo para alavancá-la.

A análise de dados mostra que, em termos do óleo, o diferencial de preço entre o óleo nacional e importado, em termos médios, é de MZM 10,00 negativos por unidade, conferindo uma vantagem

de 7%. Sem a isenção do IVA, o óleo nacional seria superior em MZM 12,95 em relação ao óleo importado. Ainda sobre a competitividade da indústria nacional, note que o custo de transformação do açúcar em Moçambique é quase semelhante ao dos outros países da região, o que difere são os custos de transporte e armazenagem (que em Moçambique são mais altos).

Produto	Origem	Preço Médio com isenção do IVA	Diferencial entre os preços dos produtos nacionais e importados com isenção do IVA	Preço Médio sem a isenção do IVA	Diferencial entre os preços dos produtos nacionais e importados sem isenção do IVA	Perda de competitividade por via do preço
Óleo de Soja	Nacional	135	-7%	157.95	+9%	16%
	Importado	145		145		
Óleo de Palma	Nacional	155	-9%	181.35	6.6%	15.6%
	Importado	170		170		
Sabão (Mt/Kg)	Nacional	63	ND	72.5	ND	17%
	Importado	...		...		

Estes dados, demonstram que, de facto, existem benefícios com a implementação da medida, colocando-se a indústria nacional em vantagem no factor preço relativamente aos principais competidores.

### 3. Projeção dos benefícios reais para o consumidor final com a Isenção do IVA

#### 3.1 Objectivo – análise da redução do preço final no consumidor

Um dos objectivos para a introdução da isenção do IVA nos produtos básicos passava por assegurar que os produtos da cesta básica fossem, relativamente, acessíveis, tendo em conta as dinâmicas do mercado.

Produto	2019		2020		2021		2022	
	Preço c/ IVA	Preço s/ IVA	Preço c/ IVA	Preço s/ IVA	Preço c/ IVA	Preço s/IVA	Preço c/ IVA	Preço s/IVA
Óleo alimentar	62	53	102.38	87.5	122.85	105	146.25	125
Sabões	44.46	38	56.16	48	63.18	54	73.71	63
TOTAL	106.62	91	158.54	135.5	186.93	159	219.96	188
Variação %	(15.62)		(23)		(27.93)		(31.96)	

Em termos de benefícios reais para o consumidor final, a Isenção do IVA no Óleo alimentar e Sabões, permitiu que esta medida do Governo contribuísse para a contenção da subida drástica da cesta básica, ao registar-se uma poupança no bolso do cidadão de forma cumulativa no período de 2019 a

2022 na ordem dos 24.6% sobre o custo destes produtos.

Fica claro que o valor poupado pelo consumidor final na aquisição destes produtos e bens de primeira necessidade não beneficiou a indústria de óleo alimentar e sabões, mas sim, atingiu um dos propósitos pelo qual o Governo decidiu isentar a carga fiscal. Tornar os produtos de primeira necessidade mais acessíveis e apoiar a consolidação da indústria local rumo a competitividade nacional, regional e internacional.

## 4. Impacto da aplicação do IVA na cesta básica alimentar

Produto	Quantidades (A)	Preço Unit (B)	Custo (AxB)	Preço Unit c/ IVA no açúcar e óleo (C)	Custo com IVA (AxC)	Δcusto da Cesta Básica (%)
Arroz (kg)	3,00	47,24	141,72	55,27	165,81	
Farinha (kg)	9,10	45,30	412,23	53,00	482,31	
Feijão seco (kg)	2,00	94,19	188,38	110,20	220,40	
Amendoim (kg)	0,50	109,11	54,56	127,66	63,83	
Peixe seco (kg)	3,30	225,00	742,50	263,25	868,73	
Óleo (l)	0,50	70,00	35,00	81,90	40,95	
Açúcar (kg)	1,20	60,00	72,00	70,20	84,24	
Sal (kg)	1,00	15,00	15,00	17,55	17,55	
Vegetais (kg)	3,40	320,00	1 088,00	374,40	1 272,96	
Frutas da época (kg)	3,60	200,00	720,00	234,00	842,40	
Total			3 469,39		4 059,18	17%

Actualmente, o custo da cesta básica, considerando os 10 itens reconhecidos pelo Governo, está estimado em MZM 3 469,39 que seriam cerca de 66% do salário mínimo em Moçambique. Se for considerado um cenário no qual a medida de isenção do IVA sobre a cesta básica fosse retirada, então o custo passaria MZM 4 059,18 que seriam cerca de 80% do salário mínimo.

## 5. Considerações finais

A CTA com os seus membros, com destaque para a indústria de açúcar, Óleo alimentar e Sabões têm estado a trabalhar com o Governo visando encontrar soluções de equilíbrio a médio e longo prazo de modo a garantir a consolidação da indústria local e a competitividade regional e internacional.

Nestas avaliações feitas pela CTA sobre o da isenção do IVA foram comparados os dados das duas componentes do negócio: custos e receitas (preços ao consumidor). Uma avaliação dos preços, sem tomar sequer em consideração o custo, quer da matéria-prima, bem como de produção pode conduzir a resultados pouco realísticos.

Olhando para estas componentes, nota-se que o preço médio ao consumidor do óleo estaria MZM 146,25 contra os MZM 125,00 praticados no mercado, o benefício claro de MZM 21,25 por litro; na componente dos sabões, nota-se que o preço médio estaria MZM 73,71 contra os actuais MZM 63,00 praticados, um benefício estimado em MZM 10,71. Os benefícios são, também evidentes no custo da cesta básica estimado em MZM 3 469,39 contra os MZM 4 059,18 que custaria, sem isenção do IVA, o que se consubstancia numa poupança estimada em MZM 589,79 para o consumidor.

Estas estimativas de benefícios ocorrem, mesmo com a subida do custo das matéria-prima registada no período em análise, em cerca de 371,5% para os óleos e 62,2% para os sabões. Tendo em conta que, no mesmo período os preços de mercado destes produtos subiram, respectivamente, 68,0% e 33,0%, pode-se concluir que esta subida dos custos das matérias-primas não foi repassada na totalidade para os preços do mercado.

Olhar, apenas, para uma componente pode-se consubstanciar em uma abordagem tendenciosa e confundir a sociedade e o Governo sobre o real impacto das medidas de reformas fiscais que tem vindo a tomar visando estimular a economia e assegurar o bem-estar social e económico do país.

A avaliação em curso inclui a possibilidade de estabelecimento de um regime especial do IVA para o sector, bem como a definição de uma estratégia de transição gradual dos actuais benefícios fiscais para o novo regime sem distorcer o mercado e a estabilidade do sector em particular.

Portanto, existem instituições do estado e mecanismos legais em vigor no País que permitem ao Governo ter o controlo real dos custos de importação da matéria-prima, bem como fiscalizar os benefícios reais da Isenção Fiscal do IVA, quer através do controlo do custo médio da cesta básica, bem como dos preços aplicados sobre esses produtos que beneficiam da Isenção Fiscal. Cabe ao Governo, através do Ministério da Indústria e Comércio fiscalizar para verificar o alinhamento da isenção com a prática. Igualmente, o Governo deveria olhar a questão das importações não controladas, o contrabando devido a porosidade das nossas fronteiras, que afectam o equilíbrio do mercado.